



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 4 9 8 4



APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO:	PEDIDO DE PROVIDENCIAS Nº
AUTOR DA PROPOSIÇÃO:	VEREADOR CLEONE BATISTA
EMENTA:	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>29/08/2011</u>	DATA DA LEITURA: <u>06/09/2011</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA
	<input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>06/09/2011</u> - ____/____/20__	____/____/20__
DISCUSSÃO: 1º EM <u>06/09/11</u> - 2º EM ____/____/____	DISC / SUPLEM. EM ____/____/____
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ____/____/____
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL
	<input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>06/09/11</u> - 2º EM ____/____/____	VOT. / SUPLEM. EM ____/____/____
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____	DEVOL. EM ____/____/____
	VOTADA EM ____/____/____
PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM ____/____/20__
	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>08/09/2011</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: ____/____/20__	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ____/____/20__



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **4984**
Protocolado em 06/09/2011.
Respondido em 06/09/2011.

Ofício CMCC nº 083/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 06/09/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 06/09/2011.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

APROVADO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, **REQUER**, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

1. Pede-se providência no sentido de que seja estudada a possibilidade de elaborar e encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, para análise e aprovação, Projeto de Lei que autoriza o Município de Conceição do Castelo a firmar convênio com a Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A.. A.. T. R – para o atendimento de pessoas com dependência de substâncias químicas, conforme segue abaixo:

PROJETO DE LEI Nº XX/2011

Autoriza o Município de Conceição do Castelo a firmar convênio com a Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A.. A.. T. R. – para o atendimento de pessoas com dependência de substâncias químicas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Conceição de Castelo autorizado a firmar convênio com a Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A.. A.. T. R, inscrita do CNPJ sob o nº 09.558.780/0001-64, situada à Rua Crispim Braga, s/nº, Morro da Palha, Mimoso do Sul/ES, visando a manutenção das atividades necessárias ao atendimento de pessoas comprovadamente com dependência de substâncias químicas (usuários de drogas lícitas e ilícitas) residentes no Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: O Prazo de duração do convênio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que as demais cláusulas constarão do instrumento de convenio.

Art. 2º As despesas decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei correrão a conta de dotações consignadas na lei orçamentária, podendo o Poder Executivo, nos termos da lei, abrir os créditos adicionais necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Pedido de providências que ora apresento para apreciação dos nobres colegas, visa solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja estudada a possibilidade de elaborar e encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, para análise e aprovação, Projeto de Lei que autoriza o Município de Conceição do Castelo a firmar convênio com a Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A. A. T. R – visando a manutenção das atividades necessárias ao atendimento de pessoas comprovadamente com dependência de substâncias químicas (usuários de drogas lícitas e ilícitas) residentes no Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

A dependência de drogas lícita e ilícitas atinge índices alarmantes em todo o mundo, sendo que estudos da organização mundial de saúde (OMS) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível sócio-econômico apresentam dependência de algum tipo de droga.

No Município de Conceição do Castelo, infelizmente, este quadro não é diferente.

Não são raros os casos de pessoas envolvidas com drogas e desse envolvimento resulta conseqüências trágicas, dentre elas violência doméstica e social e um grande contingente de pessoas dependentes, ressaltando que a dependência química é uma doença e como tal de ser tratada, visto que as influencias negativas das drogas no organismo humano são múltiplas: alterações cerebrais, distúrbios neurológicos e prejuízo para o funcionamento global do organismo, como complicações cardiovasculares graves, como é o caso da cocaína e do crack.

No âmbito da saúde pública, mesmo que as drogas sejam reconhecidas como um problema a ser combatido, a realidade é que os sistemas públicos ainda não oferecem vagas suficientes para tratar todos os doentes, daí porque propomos o presente projeto de lei. O intuito dele, então, é permitir que nossos jovens e adultos envolvidos com drogas possam ter um tratamento melhor e mais adequado, próximo as duas famílias, internados numa instituição de qualidade e com boa assistência, sendo esta uma forma válida de se livrarem do vício e da dependência química, resgatando essas pessoas do obscuro mundo das drogas e trazendo-as novamente para o convívio social, dando mais saúde e qualidade de vida para os cidadãos conceiçãoenses.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do pronto atendimento do Exmº Sr. Prefeito, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo- ES, em 29 de agosto de 2011.


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.